



## VILA FLORES - RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1339, DE 15 DE MAIO DE 2007. INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1024 , NA LEI ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADI- CIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir a elemento de despesa na atividade nº 1024, na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais), dando a seguinte redação:

#### 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0170.1024 - Pavimentação de vias públicas c/ recursos do CIDE

33.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 100,00

31.90.47.00.00.00 - obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento despesa:

#### 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0170.1024 - Pavimentação de vias públicas c/ recursos do CIDE

44.90.51.00.00.00 - obras e instalações.....R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 15 de maio de 2007.

  
Gessi José Brandalise  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 15/05/07